



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L E I nº 2.923, de 11 de dezembro de 1.997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais), destinado a manutenção das Obras de Implantação de Aterro Sanitário, Emissário de Esgoto na Nova Vila Rosa, Habitação e Desfavelamento na Vila São Sebastião e Emissário de Esgoto na Nova Vila Rosa.

07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.02.00 - Depto de Serviços Municipais

4110.09 - 13.76.448.1.053 - Implantação do Aterro Sanitário	50.000,00
4110.13 - 13.76.447.1.045 - Emissário Esgoto Nova V.Rosa	20.000,00
4110.13 - 13.76.447.1.045 - Emissário Esgoto Nova V.Rosa	36.000,00
4110.14 - 10.57.316.1.008 - Habitação e Desfavelamento V.S.Seab.	40.000,00
	146.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento -vigente.

04.00.00 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

04.01.00 - Procuradoria Judicial

4210.01-03.07.021.1.034 - Desapropriação e Execução	146.000,00
---	------------

TOTAL..... R\$ 146.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Lei nº 2.923, de 11/12/1997

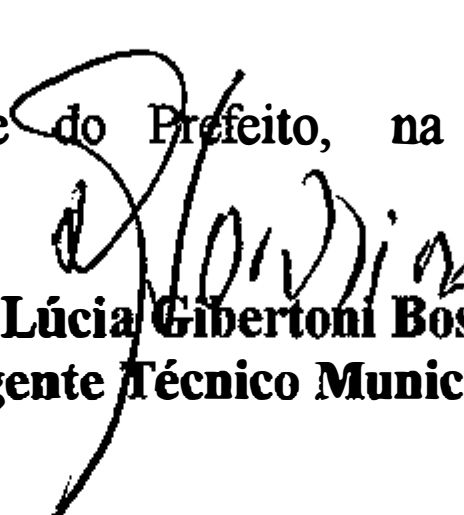
fls. 2

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de dezembro de 1997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-